



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.926, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a alteração parcial do Decreto Municipal nº 697, de 22 de maio de 2017, que altera a composição dos membros e aprova o Regimento Interno do Comitê de Mortalidade Materno-Infantil de Caraguatatuba, constituído por meio do Decreto nº 144, de 04 de outubro de 2001, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, e cuja finalidade primordial é investigar, classificar e propor medidas preventivas à erradicação da mortalidade relacionada à gestação, puerpério e à infância”.*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, feita por intermédio do Memorando nº 031/2024 – GS/SESAU;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º, do Decreto Municipal nº 697, de 22 de maio de 2017, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº. 1.658, de 23 de junho de 2022, para fins de alteração da composição dos membros do Comitê de Mortalidade Materno-Infantil de Caraguatatuba, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º (...)**

**I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

**a) ERICA TESSARI LANZILLO DE SOUSA**, Médica Sanitarista – CRM nº 85.331, como representante da Vigilância Epidemiológica;

**b) IARA NUNWEILER GRANDE**, Enfermeira – COREN nº 442.730, representante do Departamento de Assistência à Saúde;

**c) ISABEL CRISTINA LOPES MONTEIRO SILVA**, Fiscal de Saúde Pública da Vigilância Epidemiológica – matrícula nº 03.596;

**d) JULIA ESTER DE MELO FARIAS**, Técnica de Enfermagem da Vigilância Epidemiológica – matrícula nº 16.641;

**II – Representante da Secretaria de Estado da Saúde:**

**a) NEIDE MARIA SILVESTRE**, Enfermeira, representante do Grupo de Vigilância Epidemiológica - GVE XXVIII – COREN nº 43.360.

**III – Representantes do Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada (CSSM):**

*(Handwritten signature)*



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

- a) **FERNANDO AUGUSTO BORGES MARTINS DA SILVA**, Médico Ginecologista e Obstetra – CRM nº 184.124;  
b) **ELISA MARIA SILVA VIEIRA**, Médica Pediatra – CRM nº 241.683;  
c) **JANAINA GOMES DE MORAIS**, Enfermeira – COREN nº 573.725;  
d) **ANA CAROLINA MARTINS BUENO**, Enfermeira – COREN nº 545.466;

**IV – Representantes da Organização Social João Marchesi:**

- a) **LUIZ HENRIQUE FERRAZ**, Médico Coordenador do Programa Saúde da Família – CRM nº 100.319;  
b) **NILZA MARIA GAMA CARDOSO**, Enfermeira Coordenadora do Programa Saúde da Família – COREN nº 116.260;  
c) **ANA CRISTINA RODRIGUES LEMES DE SOUZA**, Enfermeira Educação Permanente – COREN nº 106.565

(...)”.

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 697, de 22 de maio de 2017.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 16/02/24  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO VII Nº 1242